

LEI N.º 1.262/2010

**“Denomina Unidade de Saúde da Gente” do
Município de Mantenópolis e dá outras
providências...”**

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de “**Cyrillo José da Fonseca**”, a unidade de Saúde da Gente, localizada no final da Rua José Rodrigues Tiago, próximo ao ginásio de esportes João Amadeu Venturim, Bairro Cidade Nova, em Mantenópolis/ES.

Art. 2º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar uma placa com o nome da Unidade a ser afixada no local.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis-ES, 15 de julho de 2010

EDUARDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado em: 15/07/2010
Registrado às Fls.
Livro nº